



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 023/2021-SAS ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2019-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Sr. **André Sicco de Souza**, Secretário de Assistência Social, de conformidade com Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, **Casa Transitória dos Servidores de Maria casa de Cultura Artística**, com sede na Rua Cabral da Câmara, 185– Jardim Embaré – São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.039.101/0001-68, neste ato representado pelo Sr. (a) **Ricardo Garcia**, portador da carteira de identidade R.G. nº 15.385.432-7, inscrito no CPF sob o nº 047.091.988-45, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo SB nº 86.581/2019 e processo digital SB 38.456/2020, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em **12 (doze) meses**, passando sua vigência para **36 meses**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Segunda, em **R\$ 38.520,00** (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais), passando o valor total do Termo para **R\$ 115.560,00** (cento e quinze mil quinhentos e sessenta reais), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado para execução no exercício de 2022 e **Resolução CMAS nº 543/2021**.

Financiamento FMAS (Federal) no valor de R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 14.144.3.3.50.43.00.08.244.0022.2093.05 - RED 1175-8 - PA 1193/2021, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022			
Parcela 01	R\$ 3.210,00	Parcela 02	R\$ 3.210,00
Parcela 03	R\$ 3.210,00	Parcela 04	R\$ 3.210,00
Parcela 05	R\$ 3.210,00	Parcela 06	R\$ 3.210,00
Parcela 07	R\$ 3.210,00	Parcela 08	R\$ 3.210,00
Parcela 09	R\$ 3.210,00	Parcela 10	R\$ 3.210,00
Parcela 11	R\$ 3.210,00	Parcela 12	R\$ 3.210,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 011/2019-SAS.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 27 de dezembro de 2021.

André Sicco de Souza  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ricardo Garcia  
Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome: Cláudia Pereira Franco

CPF: 179.416.948-24

Assinatura:

Nome: Flávia Fernandes Zampieri  
Serviço de Gestão de Convênios e Parcerias  
Encarregada - SAS-202.1





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Assistência Social

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO<sup>1</sup>**

**ÓRGÃO:** Secretaria de Assistência Social

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Casa Transitória dos Servidores de Maria casa de Cultura Artística

**ADITAMENTO 023/ 2021-SAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 011/2019 - SAS -**

**OBJETO:**SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**VALOR DO AJUSTE:** 38.520,00

**EXERCÍCIO (1):** 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

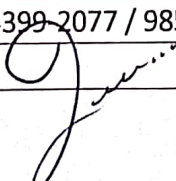
**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo em, 27 de dezembro de 2021.

**Responsável que assina o ajuste pela entidade parceira:**

Nome: Ricardo Garcia
Cargo: Presidente
CPF: 047.091.988-45 - RG: 15.385.432-7
Data de Nascimento: 10/03/1963
Endereço residencial completo: R. João Batista Capitâneo, 94 - apto. 26B - Alves Dias - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09851-110
E-mail institucional: c.transitoria@bol.com.br
E-mail pessoal: garcia_ric2000@yahoo.com.br;
Telefone (s): 4399-2077 / 98571-8000
Assinatura: 

<sup>1</sup>ANEXO RP-09-TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO(TERMO DE COLABORAÇÃO-FOMENTO)